



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 145, de 17 de setembro de 2018.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 166/2016)

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

E considerando o constante do Processo Inmetro SEI nº 0052600.008820/2018-11 e do sistema Orquestra nº 1188196, resolve:

Art. 1º Incluir no subitem 5.3.2 (Outros dispositivos) da Portaria Inmetro/Dimel nº 166, de 13 de setembro de 2016, a subdivisão 5.3.2.6 com a seguinte designação:

"5.3.2 Outros dispositivos

...

5.3.2.6 Dispositivo de tara predeterminada." (NR)

Art. 2º O item 7 (Anexos) da Portaria Inmetro/Dimel nº 166, de 13 de setembro de 2016, será acrescido dos seguintes anexos/quadros:

"7 ANEXOS

Anexo 4 – Vista inferior e novo plano de selagem dos modelos BCS21/X

Anexo 5 – Vista frontal dos modelos BCS21/X " (NR)

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 166, de 13 de setembro de 2016 anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



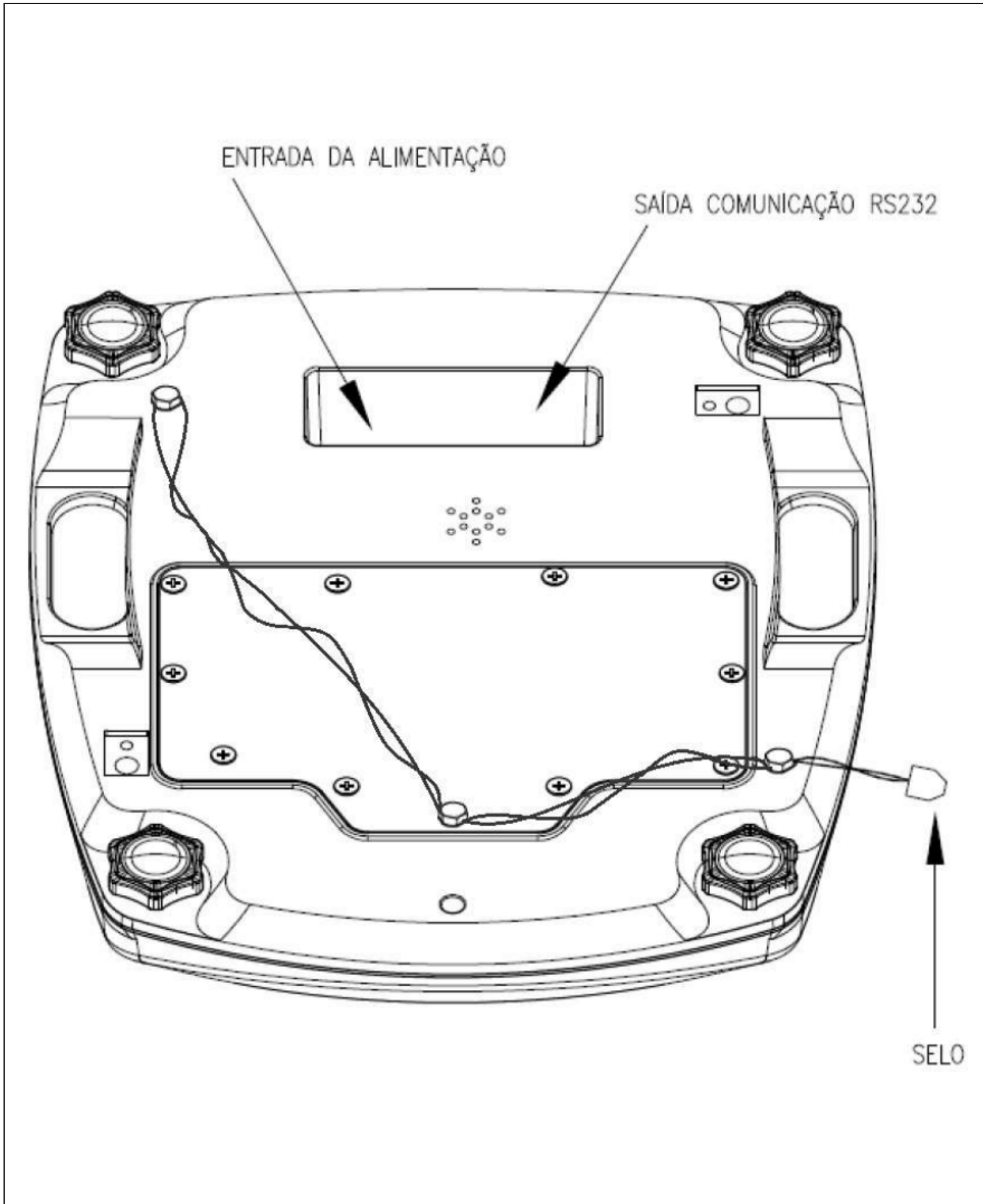
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
17/09/2018, ÀS 15:58, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MAURICIO EVANGELISTA DA SILVA

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal, Substituto(a)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 0175261 e o código CRC 3BB0A2E1.





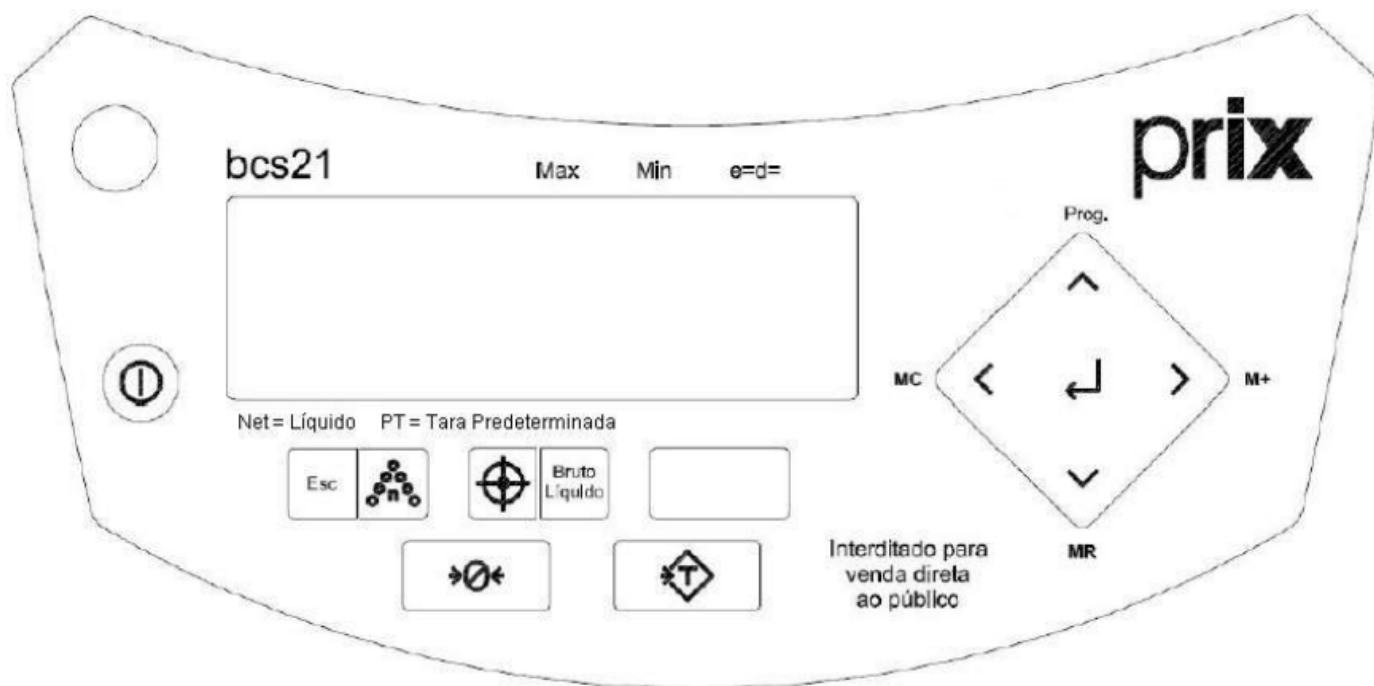
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 166, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016



REQUERENTE: TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALANÇAS LTDA

VISTA INFERIOR E NOVO PLANO DE SELAGEM DOS MODELOS BCS21/X

ANEXO 4



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 166, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016



**REQUERENTE: TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALANÇAS LTDA**

**VISTA FRONTAL DOS MODELOS BCS21/X**

**ANEXO 5**